PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000301579

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 136/2026

TERMO DE REFERÊNCIA / DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

São José do Rio Preto, 12 de agosto de 2026.

1. **( ) ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
2. **( ) EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____**
3. **(X) AQUISIÇÃO: _____**

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração em aparelhos DEA (Desfibrilador Externo Automático), Cardioversores e Desfibriladores pertencentes às unidades do Departamento de Atenção Básica-DAB, Departamento de Atenção Especializada-DAE e Departamento de Urgência e Emergência-DUE desta Secretaria Municipal de Saúde-SMS conforme Anexo I.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

Justifica-se a elaboração do presente Termo de referência para contratação de empresa especializada para serviços de calibração nos aparelhos DEA (Desfibrilador Externo Automático), Cardioversor e Desfibriladores pertencentes aos Departamentos de Atenção Básica (DAB), de Atenção Especializada (DAE) e de Urgência e Emergência (DUE) desta Secretaria Municipal de Saúde conforme Anexo I. Os aparelhos necessitam de calibração por serem equipamentos de medição e estes devem oferecer informações de forma confiável. Os desfibriladores externos automáticos (DEA), desfibriladores e cardioversores atuam na identificação de arritmias e possíveis paradas cardiorrespiratórias sendo essencial no suporte à vida dos usuários e viabilizando aos profissionais da saúde informações necessárias para tomadas de decisões. Tendo em vista a necessidade de manter a qualidade e acesso nos tratamentos oferecidos pelo município, ressaltamos a importância de manter os aparelhos funcionando plenamente.

A estimativa de custo por departamento é de aproximadamente: **DAB 62%**, **DAE 5%** e **DUE 33%**.

Segue relação de equipamentos (Anexo I)

3 – PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

Prazo de entrega: até 15 dias úteis.

4 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos por meio do Conselho Municipal de Saúde.	*10.4 - Assegurar a gestão administrativa eficiente da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qualificação dos processos compras e manutenção de equipamentos, garantindo economicidade, transparência, regularidade e suporte adequado às unidades e serviços de saúde.*	*10.4.1 Garantir a Gestão Estratégica das Unidades de Saúde Municipais.*	*10.4.1.9 – Garantir a manutenção, instalação, contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para equipamentos e mobiliários em geral.*

5 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – "ODS"

ODS	META
Objetivo 3. Saúde e bem-estar.	*3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.*

6 – MATERIAL

6.1 – MATERIAIS DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE	QTDE	VALOR	TOTAL

			MEDIDA		UNITÁRIO	
					TOTAL:	

7 – SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	64329	**SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES** Especificação: Contratação de empresa especializada para a realização de calibração RCB em Desfibriladores Externos Automáticos (DEA), Cardioversores e Desfibriladores pertencentes aos Departamentos de Atenção Básica (DAB), Atenção Especializada (DAE) e Urgência e Emergência (DUE) da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto. Os equipamentos contemplados pertencem às seguintes marcas e modelos: Zoll AED Pro, Zoll AED Plus, Zoll AED 3, Philips HeartSart FRx, E-MAI, Marquette, Nihon Kohden AED-3100 e Instramed, **totalizando 70 (setenta) equipamentos.** A calibração deverá ser realizada através da Medição das descargas de Energia de Desfibrilação do Modo DEA, comparando os valores obtidos com os do Padrão de Referência nos pontos pré-definidos e indicados no certificado de calibração, cujos resultados apresentados referem-se à média de, no mínimo, três medições para cada ponto calibrado. Requisitos Técnicos: A calibração será realizada através das medições de ECG (BPM) e Energia (Joules). Deverá ser analisado a frequência de ECG no mínimo em 4 pontos, recomendamos 30,60,120 e 180 BPM. Deverá ser analisada a Energia (J) nos módulos Adulto e Infantil considerando, no mínimo, 150J para modo adulto e 50J para modo Infantil. Para cada ponto de medição deverão ser realizadas, no mínimo, três medições, utilizando-se a média dos resultados obtidos.	UNIDADE	01		

		A Empresa ganhadora do processo deverá utilizar os acessórios próprios para realizar a calibração incluindo pás adesivas para DEA, eletrodos e demais materiais indispensáveis para a correta realização dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração. Os serviços de calibração serão executados *in loco*, ou seja, nas unidades em que se encontrarem os equipamentos, abrangendo as unidades de saúde do município e seus distritos (UBS, UPAS, OS, SAMU CAPS), podendo ser acompanhado e supervisionado pelos técnicos de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. <u>Certificado de calibração:</u> O certificado de calibração deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: -Identificação da empresa prestadora do serviço; - Número do certificado de calibração; - Data de execução da calibração; - Identificação do equipamento calibrado, incluindo, quando existentes: descrição, fabricante, modelo, número de série e código de identificação; número de patrimônio; - Identificação do procedimento e/ou método utilizado na calibração; - Registro das condições ambientais do local durante a execução dos serviços (temperatura e umidade relativa); - Identificação do padrão, incluindo, quando existentes: descrição, fabricante, modelo, número de série e código de identificação; - Número do Certificado de Calibração do padrão utilizado e respectiva validade; - Declaração de rastreabilidade metrológica do padrão. -Valores medidos e respectivas unidades; Incerteza de medição; Especificação da exatidão; Registro das não conformidades identificadas durante a calibração, quando houver; Observações gerais quando necessárias; Nome, identificação e				

		assinatura do responsável técnico pela emissão do certificado. <u>Não conformidades:</u> A empresa contratada deverá registrar e informar todas as não conformidades identificadas durante a execução das calibrações, descrevendo-as de forma clara e objetiva. <u>Relatórios técnicos:</u> Os relatórios técnicos deverão ser encaminhados em formato PDF por e-mail. Além da versão digital, deverá ser enviada uma via impressa juntamente com a nota fiscal para conferência e aceite dos serviços executados. <u>Cronograma:</u> As manutenções deverão ocorrer com prévio agendamento e serem realizadas durante o mês de outubro de 2026. A empresa deverá apresentar um cronograma de execução para avaliação e aprovação do departamento técnico antes do início dos serviços. Não será admitido qualquer procedimento que comprometa a aparência, o desempenho ou a operação adequada do equipamento, sendo considerada inadmissível toda desconformidade em relação a essas exigências, sujeitando a Contratada às medidas cabíveis. A execução do serviço deverá ser realizada de forma integral e em parcela única, compreendendo todos os serviços especificados neste Termo, vedada sua execução parcial ou fracionada.				
					TOTAL:	

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar Certificado de Acreditação emitido pelo Inmetro, conforme os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade. O responsável pela execução do serviço deverá ser técnico ou engenheiro devidamente registrado e com situação ativa junto ao respectivo conselho de classe (CREA, CRT ou CFT).
Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação,

ou com o item pertinente, por meio de apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.

Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capitulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

10 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deve estar de acordo com as especificações técnicas descritas no item 7- SERVIÇOS.

11 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega do serviço é de até 15 dias úteis, contados da emissão do empenho. A nota de empenho terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data de sua emissão. **Os serviços deverão ser realizados nas unidades de pronto atendimento da Secretaria de Saúde de São José do Rio Preto**. Conforme agendamento prévio.

12 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia dos serviços será de 90 dias.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente. A nota fiscal deverá vir acompanhada dos respectivos relatórios técnicos e certificados de calibração. O pagamento será realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados. A proposta comercial deverá apresentar o valor unitário e o valor total dos serviços, possibilitando eventuais descontos caso alguma calibração deixe de ser executada por motivo de força maior ou no interesse da Administração.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15 - FONTE DE RECURSOS:

( ) Convênio - Descrição: _____

( ) Programa - Descrição: _____

16 - RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____
ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____
VALOR DO REPASSE R$ _____
VALOR DA CONTRA PARTIDA R$ _____

___/___/_____, _____

17 - CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:

\\sms21\Transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\06-MANUTENCAO\2026\Termo de Referência 2026\DADM

LUCIANA CRISTINA DELFINO
Departamento Administrativo
De Acordo

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000301579
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 136/2026

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
De acordo.
2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ___ de _____ de 2026.

_____
Cel. Mauro Alves dos Santos Júnior.
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000301579

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 136/2026

Patrimônio	Descrição	Local	Marca	Departamento
32645	DESFIBRILADOR RX/10	UBS VILA ELVIRA	EMAI	DAB
66617	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR	SAUDE - UBSF MARIA LUCIA	E-MAI	DAB
66622	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR	SAUDE - UBSF LEALDADE E AMIZADE	HS-03 - INSTRAMED	DAB
66623	DESFIBRILADOR	SAUDE- UBS VETORAZZO	INSTRAMED	DAB
127457	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR	SAUDE - UBSF GABRIELA	HS-03 - INSTRAMED	DAB
127458	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR	SAUDE - UBSF FRATERNIDADE	HS-03 - INSTRAMED	DAB
127460	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR	SAUDE - UBS SOLIDARIEDADE	INSTRAMED	DAB
127462	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR	SAUDE - UBSF CAIC	HS-03 - INSTRAMED	DAB
128360	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBS SÃO DEOCLECIANO	PHILIPS	DAB
173649	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBS SOLO SAGRADO	ZOLL AED PRO	DAB
173650	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBSF DE TALHADO	ZOLL AED PRO	DAB
173651	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBSF VILA TONINHO	ZOLL AED PRO	DAB
174555	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBSF ANCHIETA "DR. SELMAN NAZARETH"	ZOLL AED PRO	DAB
174556	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBS CENTRAL "ORLANDO VAN HERVEN"	ZOLL AED PRO	DAB
174557	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBS PARQUE INDUSTRIAL "DR. IVAN MOCDECI MIZIARA"	ZOLL AED PRO	DAB
174558	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBS VILA ELVIRA "DR.NAGIB NASSIF"	ZOLL AED PRO	DAB
174559	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBSF LEALDADE E AMIZADE	ZOLL AED PRO	DAB
174560	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBS ELDORADO	ZOLL AED PRO	DAB
174561	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBSF JARDIM AMERICANO "DR. CRESCENCIO CENTOLA"	ZOLL AED PRO	DAB
174562	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBSF JARDIM MARIA LUCIA	ZOLL AED PRO	DAB
174563	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBSF NOVA ESPERANCA	ZOLL AED PRO	DAB
174564	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBSF VILA MAYOR "DR AFIZ NASSIF"	ZOLL AED PRO	DAB
174565	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBSF JARDIM GABRIELA	ZOLL AED PRO	DAB
174566	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBS SAO FRANCISCO	ZOLL AED PRO	DAB
183479	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBSF JOAO PAULO / JAGUARE	ZOLL AED PRO	DAB
183480	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBSF JARDIM RENASCER/SIMOES	ZOLL AED PRO	DAB
183481	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBSF GONZAGA DE CAMPOS	ZOLL AED PRO	DAB
183482	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBS VETORAZZO	ZOLL AED PRO	DAB
183483	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBSF PARQUE DA CIDADANIA	ZOLL AED PRO	DAB
183484	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - CENTRO DE SAUDE ESCOLA PARQUE ESTORIL "DR. JOSE PAULO CIPULLO"	ZOLL AED PRO	DAB
183485	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBSF CIDADE JARDIM	ZOLL AED PRO	DAB
280839	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBS LUZ DA ESPERANÇA	PHILIPS	DAB
290720	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBS SOLIDARIEDADE	PHILIPS	DAB
301392	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - FRATERNIDADE	ZOLL - AED 3	DAB
ID - B08E-01146	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBS ENGENHEIRO SHIMITT	PHILIPS	DAB
SEM PATRIMÔNIO	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - UBS ELDORADO	PHILIPS	DAB
Reserva	Cardioversor	SAUDE - UBS ELDORADO	HS-03 - INSTRAMED	DAB
56416	DESFIBRILADOR	NEU		DAE
98466	DESFIBRILADOR	HOSPITAL DIA	CARDIOSERV	DAE
144511	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR	CAPS AD SUL	CM 3000 INSTRAMED	DAE
128359	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	DUE - SECRETARIA	PHILIPS	DUE
134179	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE- SAMU	ZOLL AED PLUS	DUE
134180	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE- SAMU	ZOLL AED PLUS	DUE
134183	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE- SAMU	ZOLL AED PLUS	DUE
134184	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - SAMU	ZOLL AED PRO	DUE
134254	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - SAMU	ZOLL AED PLUS	DUE
134255	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE- SAMU	ZOLL AED PLUS	DUE
134256	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - SAMU	ZOLL AED PRO	DUE
134257	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - SAMU	ZOLL AED PLUS	DUE
134258	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - SAMU	ZOLL AED PRO	DUE
134260	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE- SAMU	ZOLL AEDPLUS	DUE
174622	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE - NUCLEO DE EDUCACAO EM URGENCIA (NEU)	INSTRAMED	DUE
261159	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	UPA REGIÃO NORTE	PHILIPS	DUE
305447	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE- SAMU	NIHON AED-3100	DUE
309291	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE- SAMU	FRX 861301 - PHILIPS	DUE
309292	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE- SAMU	FRX 861301 - PHILIPS	DUE
309293	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE- SAMU	FRX 861301 - PHILIPS	DUE
309294	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE- SAMU	FRX 861301 - PHILIPS	DUE
309295	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE- SAMU	FRX 861301 - PHILIPS	DUE
309296	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE- SAMU	FRX 861301 - PHILIPS	DUE
310047	DESFIBRILADOR/MONITOR PORTATIL	UPA TANGARA	EFFICIA CM12	DUE
313988	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE- SAMU	FRX 861304	DUE
313987	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE- SAMU	FRX 861304	DUE
313986	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE- SAMU	FRX 861304	DUE
313985	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE- SAMU	FRX 861304	DUE
313984	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE- SAMU	FRX 861304	DUE
313983	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE- SAMU	FRX 861304	DUE
313982	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	SAUDE- SAMU	FRX 861304	DUE
314611	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	UBS SÃO FRANCISCO	FRX 861304	DAB
313582	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	UBS ELDORADO	FRX 861304	DAB